



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CENTRO CIRÚRGICO

PLANO DE TRABALHO - PT N° 3/ 2016 - C CIR

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 001/2015/ CC) para o Centro Cirúrgico, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	<p><u>MESA CIRÚRGICA ELETROHIDRÁULICA</u></p> <p>Módulo cirúrgico móvel, que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, com controle auxiliar na coluna da mesa. tampo rádio transparente ou translúcido com no mínimo 05 seções, seção da cabeça, seção de tronco, seção da bacia, seções de pernas bipartidas, com deslocamento longitudinal de no mínimo 300 mm. possibilidade de orientação do paciente inversa e normal com rotação do estrutura com 04 rodízios duplos. sistema de travamento mecânico. revestimento da base da mesa fabricado em fibra de vidro reforçada, resistente á impactos e desinfetantes. trilhos laterais em aço inoxidável, capacidade de suportar sistema auxiliar de emergência, integrado á coluna da mesa; estofados destacáveis e</p>	328269	UN	02	8% /Dec.

	<p>laváveis para todas as seções. possui colchão com, no mínimo, 80 mm de espessura com sistema de fixação por velcro radiotransparente, capacidade de prevenção de úlceras por pressão, deve ser composto por uma camada de espuma viscoelástica e outra de monômero de etileno propileno dieno, para melhor distribuição do peso do paciente, possuir tecido livre de costuras, com selagem por ultrassom. com válvula membrana semipermeável situada na parte inferior do colchão, para impedir a entrada de líquidos e permitir a saída de ar. alimentação elétrica comutável: 100 até 240 vac, 50/6-hz, baterias internas recarregáveis, com autonomia mínima de 1 semana, com 4 rodízios duplos, com sistema de frenagem e travamento mecânico. dimensões máximas aproximadas: comprimento sem a seção de cabeça: mínima de 1600 mm, comprimento com a sessão de cabeça: mínimo de 1900 mm, largura costas 540 mm. movimentos elétrico hidráulicos: elevação e regresso: mínimo de 600 mm de regresso a 950 mm de elevação: lateralidade (inclinação) esquerda e direita de no mínimo 15°, tredelemburg de no mínimo 25°, tredelemburg reverso de no mínimo 25°, movimento de dorso de no mínimo 70° para cima e 40° para baixo. acessórios: 01 arco de narcose; 01 apoio de pernas bipartido; 01 conjunto de estofados; 01 par de apoios de braços de no mínimo 450 mm de comprimento; 01 fixador radial, apoio de cabeça; 01 placa de extensão para as costas com sistema de fácil encaixe; 01 placa de extensão para quadril com sistema de fácil encaixe, que permita o acoplamento da placa de apoio de pernas ou placa de extensão para costas. 01 correia de sujeição.</p>				
2	<p style="text-align: center;"><u>FOCO CIRÚRGICO DE TETO HLED (K4)</u></p> <p>Composto de duas cúpula HLED 55, com iluminação ambiente ajustável LEDINSIDE, arco-simples, suspensão AS 1000/1150MM, dimmer na cúpula. Fonte de alimentação WPS20 com dimmer de parede, para foco cirúrgico HLED com duas cúpulas, interface RS-485.</p> <p>Acabamento duplo em inox para instalação em local técnico.</p> <p>Acabamento WPS-2TR V2 para fonte de alimentação instalada em sala técnica. Caixa plástica dupla de embutir. Cobertura de teto curva – duas partes.</p> <p>Tubo de suspensão Ø 130mm – comprimento 1300mm.</p> <p>Flange para fixação do tubo de suspensão (TUB 110 A TUB 1300), com porcas, terminais e junção para fixação de cobertura.</p> <p><u>Acessórios:</u></p> <p>04- Manoplas esterilizáveis para cada um dos focos adquiridos.</p> <p>02- Lâmpada reservas para cada foco adquiridos.</p>	379521	UN	03	8%/Dec.

	<u>Exigências:</u>				
	-Declaração de garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças de reposição e serviços (sem ônus para o HFA) a contar da data de instalação dos equipamentos no setor; -Apresentar Registro No Ministério da Saúde e certificado de conformidade do produto; -Apresentar Registro na Anvisa; -Apresentar manuais de operação e serviço (com diagramas eletrônicos) em português;				

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados suprirá às necessidades do Hospital das Forças Armadas, no desenvolvimento das atividades no Centro Cirúrgico deste nosocômio, em atendimento aos usuários/pacientes do HFA.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HFA.

2.2.2. Aquisição destes equipamentos tem como objetivo substituir os existentes no setor, que foram cedidos temporariamente para que houvesse aumento na produtividade, mas que já se encontram obsoletos, apresentando mau desempenho em função do desgaste do material, inadequações as necessidades do setor, principalmente adaptação de equipamentos radiológicos que freqüentemente são utilizados como meios de diagnóstico auxiliares durante procedimentos, posicionamento de paciente adequadamente em determinados tipos específicos de cirurgias. Igualmente, esse material se refere ao item 01. A solicitação de tais materiais tem como objetivo aumentar a produtividade cirúrgica.

2.2.3. Em relação ao item 02 se refere aos focos, hoje existentes no Centro Cirúrgico os mesmos necessitam de ser substituídos, pois estão obsoletos e apresentando problemas constantes como: queima de lâmpadas com freqüência, redução de luminosidade, dificuldades de reposição de peças e acessórios, além de superaquecimento. A modernização dos focos faz-se necessária, tendo em vista que irá proporcionar ao Centro Cirúrgico uma maior economia de energia, maior luminosidade, facilidade de reposição de peças e uma menor temperatura em sala.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade solicitada visa suprir a necessidade do setor, aumentando a oferta e disponibilidade nos agendamentos de cirurgias. Havendo substituição dos bens atualmente disponível. 2.3.2. Não existe histórico de demanda por se tratar de aquisição de material permanente.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não serão solicitadas amostras do produto, sendo suficiente a análise por meio de documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. De acordo com o item 1.2. do Plano de Trabalho.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade

aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante

vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. A garantia será somente a do fabricante.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

Brasília, 19 de maio de 2016.

Manoel Nascimento Aquino - Ten Cel Méd Ex

De acordo: Chefe do Centro Cirúrgico

Sérgio Augusto Monteiro Pinheiro – Cel Méd Ex

De acordo: Chefe da Divisão de Medicina

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

Marcelo José Vidal dos Santos Pinto- Ten Cel Eng Ex

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 19/05/2016, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 23/05/2016, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Alberto Altenkirch de Santana, Chefe, substituto(a)**, em 27/05/2016, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0136362** e o código CRC **731E1E18**.